



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	2
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social .....	2
Avisos, Editais e Notificações.....	3
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ERALDO NILTON DE CARVALHO	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA	
 <b>Queimados, uma cidade de todos!</b>	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 084 - Segunda - feira, 08 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 2**

---

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo nº. 1201/2017/03

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 81/84, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 102/104, **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões do tipo baú, com manutenção e seguro, incluindo fornecimento de combustível e motorista, para uso administrativo e operacional, no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados, para atender as necessidades da SEMAD e da SEMED, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2017.

**AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo com a empresa **EXPRESSO GILDOAL LTDA, CNPJ Nº 04.897.233/0001-90**, no valor total de R\$ 266.112,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e doze reais), para atender a SEMAD e a SEMED, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Queimados, 08 de maio de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 08 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária de Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados, mandato 2017-2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Resolução CMDCA nº039 de 18 de Novembro de 2015.

Considerando a Reunião Ordinária de 08 de Maio de 2017.

**DELIBERA E RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público a composição da Comissão Temporária de Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados, mandato 2017 a 2019.

**Representantes Governamentais:**

Luiz Augusto da Silva Macedo – **SEMDEHPROC**  
Ana Maria de Souza Pedro - **SEMUS**

**Representantes não Governamentais:**

Reginaldo Alves Pereira – **CCPJA**  
Fernanda de Oliveira Rezende – **Associação Circo Social Baixada**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Queimados, 08 de Maio de 2017

**Maria das Dores Lima**  
Vice - Presidente do CMDCA

---

**Atos do Conselho Municipal de Assistência Social**

---

**ERRATA:**

**Onde se lê: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FMAS**  
Valéria Consuelo Leite Cordeiro - **SEMAS**

**Leia-se: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FMAS**  
Ricardo Nóbrega da Silva – **IENSA**

Publicado no DOQ nº 083 de 05/05/2017.

**Reginaldo Alves Pereira**  
Presidente CMAS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 084 - Segunda - feira, 08 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 3**

---

### Avisos, Editais e Notificações

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº03.2017

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas da SEMCONSESP neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0491/2017/20.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 19/05/2017 as 08:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas

Pregoeira

#### EDITAL 0001/2017/CMDCA

**CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO | GESTÃO DO BIÊNIO 2017 – 2019**

**Dispõe sobre a Edital de Convocação do Fórum e Assembleia Geral de Eleição das Organizações Representativas Titulares e Suplentes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Município de Queimados, Rio de Janeiro, gestão do biênio 2017-2019 a realizar-se até 28 de junho de 2017, e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013, da resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor, do regimento interno e a deliberação, por unanimidade, dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2017.

**FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS, QUE SE ACHAM ABERTAS**, as inscrições para concorrerem ao processo de escolha de cinco (06) cargos de Conselheiros (as) Titulares e Suplentes CMDCA do Município de Queimados, Rio de Janeiro.

#### 1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A Eleição se realizará em:

**Data:** 28 de Junho de 2017.

**Horário:** 10h00 às 12h00 horas.

**Local:** Salão da Igreja Nossa Senhora da Conceição – Centro – Queimados/RJ

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.2 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 12 representantes da Sociedade Civil, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o Biênio 2017/2019, de acordo com o previsto na Lei Municipal.

**Parágrafo Único:** As Organizações da sociedade civil nesta eleição deverá garantir no mínimo um adolescente na composição da nova Gestão Biênio 2017/2019.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser feitas no CMDCA, Rua Eugenio Castanheiras, 176, em frente ao IEGA, no horário das 09h00 às 16h00, entre os dias 12 de maio a 11 de Junho de 2017. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

3.2 - Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- Entidades de atendimento da Criança e ao Adolescente;
- Entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Entidade de defesa de trabalhadores vinculados à Infância e Adolescência e/ou organizações de profissionais afetos à área;
- Entidade de estudos, pesquisas e formação com intervenção Política e na área da Criança e do Adolescente; e
- Representação da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único:** Entende-se por entidades de atendimento social previstas nas alíneas deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros e obrigatoriamente devem atuar no Município de Queimados e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 084 - Segunda - feira, 08 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 4**

---

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital.

4.2 - Ofício endereçado à Comissão Eleitoral Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;

4.3 – Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;

4.4 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria e do Estatuto da Entidade legível, com apresentação do original de Ata e Estatuto que será autenticado por servidor municipal, no Conselho;

4.5 - Cópia do Registro no CMDCA quando entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente, referente a alienas, do item 3.2.

#### 5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 – CMDCA deverá constituir uma comissão de eleitoral, para validação do processo Eleitoral.

#### 6. DOS ELEITORES

6.1 – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, do município de Queimados/RJ, registradas no CMDCA.

6.2 – Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

**Parágrafo Único:** Cada membro poderá representar uma única entidade.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

7.2 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal.

7.4 - A Comissão eleitoral publicará edital de homologação, que será divulgado nas redes sociais do CMDCA de Queimados, no dia 12 de junho, a partir das 17h00 horas.

7.5 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede do CMDCA, Rua Eugenio Castanheiras, 176, em frente ao IEGA, no dia 16 de Junho no horário das 09:00 às 16:30 horas.

7.6 - O resultado do recurso será divulgado às 13h30min horas do dia 19 de Julho nas redes sociais do CMDCA.

7.7 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

#### 8. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

8.1 – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será coordenada pela mesa diretora composta de Presidente e Secretario escolhidas entre seus membros.

**Parágrafo Único:** Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

8.2 – A mesa diretora do fórum deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

8.3 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2017/2019.

8.4 - Cada Entidade candidata terá 3 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

8.4.1 – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de inscrição a mesa;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 084 - Segunda - feira, 08 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 5

---

**8.4.2** – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

**8.4.3** – Quando da Sociedade Civil tiver apenas 5 (cinco) candidatos, em conformidades as vagas no CMDCA, será eleito por simples aclamação.

**8.5** – Após as apresentações das Entidades, e votação, se reunirão os eleitos pelo prazo máximo de dez minutos, definirão o Vice-Presidente e 1º Secretário para comporem a Mesa Diretora do CMDCA no biênio 2017/2019.

#### **9. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**9.1** – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no Diário Oficial do Município de Queimados no prazo de até 02 (dois) dias.

#### **10. Da Posse**

**10.1** - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

**10.2** – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

**10.3** – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao CMDCA perderá o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Queimados/RJ, biênio 2017/2019.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

**Queimados, 08 de Maio de 2017.**

**Maria das Dores Lima**  
**Vice-Presidente CMDCA (em exercício)**